



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 229/2022

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Eduardo Lemos Motta Filho para responder remota e cumulativamente pela Titularidade da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista, sem prejuízo de suas atribuições na Vara do Trabalho de lotação.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora-Regional; Joicilene Jerônimo Portela, e da Excelentíssima Vice-Procuradora-Chefe da PRT11 Safira Nila de Araújo Campos, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o email de fls. 1/5, por meio do qual a 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista solicita designação de um juiz substituto para atuar no período de 25 a 30-7-2022, considerando que a Juíza Samira Marcia Zamagna Akel, Titular da Vara, estará afastada por motivo de doença, conforme atestado médico e exames anexos (fls. 2/5), e que a Juíza Substituta Vanessa Maia de Queiroz Matta, Auxiliar da 2ªVTBV, estará de férias nesse período;

CONSIDERANDO que, segundo informações prestadas pela Vara (fl.6), no período de 25 a 29-7-2022, a pauta da 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista está composta por 49 (quarenta e nove) audiências, todas telepresenciais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, além do fato de que a atuação remota de Magistrado representa uma economia de recursos públicos em relação ao pagamento de diárias nos períodos em que não há pauta de audiências presenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta do DP-9107/2022,

RESOLVE:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno
Resolução Administrativa nº 229/2022

Art. 1º Referendar o Ato da Corregedoria (Portaria nº 242/2022/SCR) que designa o Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, Auxiliar da 1ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela 2ª Vara do Trabalho de Boa Vista no período de 25 a 30-7-2022, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª VTM.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 3 de agosto de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região